



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, através da Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) e da Comissão de Esportes Universitários da UFPE no uso de suas atribuições legais e regimentais, previsto na resolução N°2 de 2017 que versa sobre a Política de Esportes Universitários da UFPE, torna público o edital de Bolsa Atleta UFPE 2017 para os estudantes atletas dos cursos de graduação e pós-graduação da UFPE.

1. Das preliminares

- 1.1. O presente edital está inserido no programa de extensão registrado no SIGPROJ número 258401.1384.88027.03082017 “Esporte Universitário de Competição” e Destina-se a todos atletas estudantes da UFPE que estejam regularmente matriculados.
- 1.2. O edital para a obtenção da Bolsa Atleta UFPE tem como objetivo estimular os estudantes de graduação e pós-graduação a desenvolverem suas capacidades em atividades relacionadas à prática esportiva, contribuindo para a melhoria na formação acadêmica.

2. Das vagas e valor financeiro:

- 2.1 Serão disponibilizadas um total de 70 bolsas no valor de 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) mensais, totalizando R\$ 320.040.00 (trezentos e vinte um mil e quarenta reais) para o ano de 2018 (janeiro a dezembro). Os recursos serão oriundos da Lei orçamentaria anual (LOA) e recursos próprios da UFPE.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

3. Das modalidades e numero de bolsas:

As 70 bolsas serão divididas da seguinte forma:

Modalidades	Vagas masculino	Vagas feminino
a) Futebol	4	x
b) Basquete	4	x
c) Handebol	6	4
d) Futsal	7	x
e) Vôlei	4	1
f) Judô	2	2
g) Karatê	2	2
h) Taekwondo	2	2
i) Badminton	2	2
l) Tênis de mesa	2	2
j) Xadrez	4	2
J) Atletismo	5	2
K) Natação	4	3
sub- total	48	22
total	70	

3.1 o(a) estudante poderá ser contemplado com apenas a uma bolsa. Entretanto o(a) mesmo poderá concorrer em 3 modalidades.

4. Da Supervisão:

A Bolsa Atleta da UFPE é de responsabilidade direta da PROAES. A Diretoria de Esporte, Lazer e Cultura e a Diretoria do Núcleo de Educação Física e a Comissão de esportes da UFPE são os responsáveis pelo gerenciamento, seleção, fiscalização e execução de todo o Esporte Universitário da UFPE.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

5. Dos requisitos:

5.1. Estarão aptos em participar do processo seletivo para a obtenção da Bolsa atleta da UFPE o(a) estudante que:

- a) Esteja regularmente matriculado em qualquer curso presencial de graduação e pós-graduação da UFPE (Campus de Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão), no ano do pedido de concessão da Bolsa;
- b) Atender os critérios de desempenho acadêmico estabelecidos na Resolução 01 e 02/2016 da PROAES:

Art. 16.- O desempenho acadêmico exigido será:

I.- matrícula semestral em número de disciplinas que permita o término do curso de graduação dentro do período previsto

II. - aprovação em pelo menos 50% das disciplinas cursadas nos dois semestres anteriores;

III. - ausência de reprovação por falta em cada um dos dois semestres anteriores, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PROAES.

- c) Não ter outras bolsas tais como monitoria e iniciação científica.
- d) Dispuser de 12 horas semanais para se dedicar aos treinamentos de sua modalidade
- e) Estiver em idade correspondente ao que é preconizado nos regulamentos constantes na www.fape.org.br e www.cbdu.org.br.

6. Da Inscrição:

6.1. A data de inscrição para concorrer a obtenção da Bolsa atleta da UFPE ocorrerá conforme cronograma inserido no item **7** deste edital.



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

6.2. Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com o nome da modalidade e o gênero na secretaria da PROAES, no horário de 8 às 17h.

6.3. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Formulário próprio do NEFD/UFPE (**Anexo 02**);
- b) Histórico escolar para alunos de graduação, para os alunos de pós-graduação declaração de matrícula.
- c) Uma foto 3x4 recente.
- d) Termo de Compromisso (**Anexo 03**).
- e) Currículo esportivo com as comprovações.

7. Cronograma:

DATA	EVENTO	LOCAL
13 / 11 / 2017	Publicação do Edital 2017.2	Site da PROAES e do NEFD
14 a 24 / 11/ 2017	Realização da inscrição	Secretaria da PROAES
27 a 30 / 11 / 2017	Análise do currículo (histórico esportivo do atleta de acordo com o Anexo 1)	PROAES
04 a 09 / 12 / 2017	Atividades práticas	NEFD
12 / 12 / 2017	Resultado dos indeferidos	Site da PROAES e do NEFD
13 a 15 / 12 / 2017	Recurso	PROAES
16 / 12 / 2017	Resultado final	Site da PROAES e NEFD
17 a 20 / 12 / 2017	Informação dos dados bancários dos aprovados	Setor financeiro da PROAES



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

8. Da Seleção:

- 8.1. O(a)s estudantes que participarão do processo seletivo devem atender aos requisitos presentes nesse Edital.
- 8.2. No currículo (histórico esportivo), o(a) estudante deverá colocar os seus resultados esportivos nos últimos 3 anos e também participação dos JUPs, JUBs e LDU com as respectivas comprovações.
- 8.3. As avaliações das atividades práticas para seleção do(a)s atletas bolsistas serão feitas pelos treinadores das modalidades durante as sessões de treinamento previstas no item 7 (cronograma) do presente edital (período de 04 a 09 de dezembro).
- 8.4. Haverá prioridade para o(a)s atletas que foram campeão(ã)es nos últimos jogos universitários e seguindo a ordem de classificação nas equipes.
- 8.5. Não havendo preenchimento das vagas por nível técnico ou ausência de candidatos as mesmas serão redirecionadas para outras modalidades a critério da Comissão de Esportes.
- 8.6. Não poderá ser entregue documentação em separado após o ato da inscrição.

9. Das etapas e pontuação:

Etapas	Pontos	
Análise de Currículo	5,0	Classificatória
Atividade Prática	10,0	Classificatória



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

9.1 Serão realizadas 2 etapas: a análise do currículo esportivo cinco (5) pontos que será analisada pela Comissão de Esportes da PROAES e outra de atividade prática dez (10) pontos que será analisada pelos técnicos das modalidades. Para análise do currículo a mesma será baseada na tabela inserida no **Anexo 1**.

10. Dos Critérios de continuidade:

- 10.1 Ter frequência de 75% nas atividades pertinentes, incluindo treinamentos e participações nas competições;
- 10.2 Ter bom desempenho nas atividades e qualidade de relacionamento na equipe;
- 10.3 Não transferir parcialmente ou totalmente a bolsa atleta UFPE para pagamento dos treinadores;
- 10.4 O(a)s estudantes atletas deverão participar dos eventos esportivos internos da UFPE.
- 10.5 O pedido de cancelamento será feito por escrito pelo técnico da modalidade à Comissão de Esportes da UFPE que analisará a situação e emitirá seu parecer.
- 10.6 O(a)s atletas que não cumprirem os itens acima referidos, terão a bolsa suspensa e a mesma será redirecionada para outro atleta que tenha participado e sido classificado neste edital.

11. Considerações Gerais

- 11.1 As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante;
- 11.2 A inscrição para este processo seletivo implica a aceitação por parte do (a) estudante de todos os itens constantes deste edital;
- 11.3 A inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas;



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**

- 11.4 Os casos omissos neste edital serão analisados pela PROAES, com base no relatório do NEFD/UFPE;
- 11.5 O presente Edital terá validade de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo.
- 11.6 O pedido de recurso deverá ser entregue em envelope lacrado com as referidas justificativas. O mesmo será analisado pela comissão de esportes da PROAES.

Recife, 13 de novembro de 2017.

Prof.^a Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos
Estudantis
Presidente da COEUUFPE



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO DE COMPETIÇÃO
Bolsa Atleta UFPE
Anexo 1:

PONTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO ESPORTIVO

Currículo	Pontuação	Máximo a ser pontuado
Tempo de experiência como Atleta	1,0 por ano	3 pontos
Títulos		
Estaduais	0,2 por título	1 ponto
Nacionais	0,5 por título	
Internacionais	1,0 por título	
Participação nos jogos universitários		
LDU	0,1 por participação	1 ponto
JUPs	0,2 por participação	
JUBs	0,5 por participação	
		Total: 5 pontos



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO DE COMPETIÇÃO
Bolsa Atleta UFPE
Anexo 02:

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO 2017.2

O1- Dados Pessoais e acadêmicos:

Nome Completo:		
Gênero: () masculino () Feminino		
Endereço completo:		
Telefones: Fixo e Celular:		E-mail:
Data nasc.	RG:	CPF:
Campus:	Curso:	Período:

Anexar: foto e histórico escolar

2- Modalidades que pretende concorrer:

1.	2.	3.
----	----	----

Data, local e assinatura do Solicitante

Data, local e assinatura do Técnico



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

PROGRAMA ESPORTE UNIVERSITÁRIO DE COMPETIÇÃO
Bolsa Atleta UFPE
Anexo 03

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e concordar com as condições para obtenção da Bolsa Atleta UFPE contida no Programa Esporte Universitário de Competição - da UFPE/PROAES e que respondo pela veracidade de todas as informações contidas neste formulário, por mim preenchido, e pela documentação anexada.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome legível e assinatura do Solicitante